



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.366/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2015, de acordo com o disposto no Art.40, 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** através das seguintes dotações:

009001.2884600612.066 – CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS – FICHA 0170 (31909100000)	R\$ 100.000,00
006001.1542200482.175 – DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS – FICHA 0062 (33903900000)	R\$ 100.000,00
003001.0412200442.005 – MANUTENÇÃO DA SEMAD – FICHA 0033 (33903900000)	R\$ 200.000,00
011001.0412200442.008 – MANUTENÇÃO DA SEMUR – FICHA 0182 (33903900000)	R\$ 100.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, a anulação das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Alegre

Ficha 0000004 Dotação 001001.0103100432.001.31901100000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 135.000,00**

Ficha 0000005 Dotação 001001.0103100432.001.31901300000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Elemento 31901300000- Obrigações Patronais
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

Ficha 0000008 Dotação 001001.0103100432.001.33903000000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 3390300000- Material de Consumo
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 120.000,00**

Ficha 0000009 Dotação 001001.0103100432.001.33903600000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo
Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento 33903600000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

Ficha 0000012 Dotação 001001.0103100432.001.44905200000
Órgão 001 – Câmara Municipal
Unidade 001- Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 065- Modernização e Estruturação da Câmara Municipal
Projeto 1.002 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Permanente para Funcionamento da Câmara.
Elemento 44905200000- Equipamentos e Material Permanente
Fonte 10000000 – Recursos Ordinários **R\$ 45.000,00**

Total a ser anulado R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere ao parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 04 de novembro de 2015.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial

Em 05/11/2015.